



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000227/2026

APROVADO
Em: 28/09/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações acerca das mercadorias e bens recebidos pelo Município de Juiz de Fora por meio de doações da Receita Federal, especialmente aqueles destinados ao atendimento da população atingida pelas chuvas de fevereiro de 2026.

DAS INFORMAÇÕES:

A presente solicitação tem por finalidade esclarecer o recebimento, o controle, o armazenamento e a destinação das mercadorias e bens doados ao Município pela Receita Federal, assegurando transparência quanto à utilização dos itens destinados ao atendimento da população afetada pelas chuvas.

Diante disso, solicita-se:

1. Informar a relação completa das mercadorias e bens recebidos pela Prefeitura de Juiz de Fora da Receita Federal em razão das chuvas de fevereiro de 2026, discriminando, para cada item:

- a) descrição do produto ou bem;
- b) quantidade recebida;
- c) valor estimado;
- d) data do recebimento;
- e) finalidade da doação; e
- f) secretaria, órgão ou unidade municipal responsável pelo recebimento.

2. Encaminhar cópia dos termos de doação, documentos de entrega, recibos, processos administrativos, relatórios, comunicações oficiais e demais documentos relacionados ao recebimento das mercadorias e bens.

3. Informar onde as mercadorias foram armazenadas após o recebimento e qual secretaria, órgão ou unidade ficou responsável pelo controle, inventário, armazenamento e distribuição dos itens.

4. Informar detalhadamente a destinação dada às mercadorias recebidas da Receita

Federal, discriminando, por produto:

- a) quantidade distribuída;
- b) data da distribuição;
- c) local de destino;
- d) órgão, entidade ou instituição responsável pelo recebimento; e
- e) finalidade da utilização.

5. No caso de mercadorias distribuídas diretamente à população atingida pelas chuvas, informar o número de famílias ou pessoas beneficiadas, as localidades atendidas, os produtos distribuídos e as respectivas quantidades.

6. Existem atualmente mercadorias ou bens recebidos da Receita Federal que ainda não foram distribuídos? Em caso positivo, informar quais produtos permanecem em estoque, respectivas quantidades, valor estimado e local de armazenamento.

7. Houve mercadorias ou bens recebidos da Receita Federal que tenham sido danificados, inutilizados, descartados, perdidos ou extraviados? Em caso positivo, informar quais itens foram afetados, respectivas quantidades, circunstâncias, justificativas e providências adotadas, encaminhando a documentação correspondente.

8. Além das mercadorias provenientes da Receita Federal, o Município recebeu, em razão das chuvas de fevereiro de 2026, outras doações de bens, produtos ou materiais provenientes de órgãos públicos, empresas, instituições, entidades ou particulares? Em caso positivo, apresentar relação contendo origem, descrição, quantidade, valor estimado, data de recebimento, finalidade e destinação dada pelo Município.

9. O Município recebeu doações financeiras destinadas ao atendimento das pessoas e famílias atingidas pelas chuvas de fevereiro de 2026, inclusive por meio de campanhas, contas bancárias ou canais oficiais? Em caso positivo, informar:

- a) valor total recebido;
- b) origem dos recursos;
- c) período de recebimento;
- d) finalidade declarada;
- e) valores já utilizados; e
- f) destinação dos recursos, encaminhando a documentação comprobatória.

10. A Prefeitura elaborou inventário, relatório ou outro documento consolidado contendo as doações recebidas, os bens distribuídos e os respectivos beneficiários em razão das chuvas de fevereiro de 2026? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.

11. Permanece atualmente algum estoque de donativos recebidos em razão das chuvas de fevereiro de 2026 ainda não distribuído? Em caso positivo, informar a relação dos itens, quantidades, valor estimado, local de armazenamento e previsão para sua destinação.

DA JUSTIFICAÇÃO:

A Receita Federal realizou a destinação de mercadorias apreendidas para municípios atingidos pelas chuvas na Zona da Mata, incluindo Juiz de Fora. Segundo informações divulgadas à

época, entre as mercadorias destinadas ao Município encontravam-se diferentes tipos de bens destinados ao atendimento da população afetada.

Considerando o caráter excepcional dessas doações e a finalidade social dos bens recebidos, mostra-se necessário assegurar transparência quanto ao recebimento, armazenamento, controle, distribuição e destinação final das mercadorias.

O acompanhamento dessas informações pelo Poder Legislativo é especialmente relevante para verificar se os bens recebidos pelo Município estão sendo destinados de acordo com a finalidade para a qual foram doados e se existe controle administrativo adequado sobre os estoques e as distribuições realizadas.

Da mesma forma, a identificação de outras doações recebidas em razão das chuvas permitirá verificar a dimensão dos recursos e bens mobilizados para o atendimento da população afetada, bem como sua efetiva destinação.

Conforme reportagem publicada pelo jornal Tribuna de Minas em 6 de março de 2026, a Receita Federal informou o repasse de aproximadamente R\$ 1 milhão em mercadorias para Juiz de Fora, Matias Barbosa e Ubá, sendo que a primeira entrega realizada em Juiz de Fora foi avaliada em R\$ 650 mil. A reportagem também informa que os itens seriam entregues às Prefeituras, responsáveis pela distribuição à população afetada.

O presente Pedido de Informação busca, portanto, possibilitar o acompanhamento, pelo Poder Legislativo e pela população, de todo o processo, desde o recebimento das doações até sua destinação final, fortalecendo a transparência e o controle sobre os bens e recursos destinados ao atendimento das famílias atingidas pelas chuvas.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada, preferencialmente, em formato digital, a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 28 de setembro de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

